Indicação

Nº do Protocolo: 2025122117000506

Nº SAPL: 1986/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 5 de dezembro de 2025 às 18:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764969447343_a597dfc8-17c0-4841-a8f5-8aa7c9be0843

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a requalificação urbanística da Praça da Unidade de Vizinhança 8 (UV8), situada entre as Ruas 824 e 834, na 3ª Etapa do bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 05/12/2025 18:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764969447343_a597dfc8-17c0-4841-a8f5-8aa7c9be0843

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a requalificação urbanística da Praça da Unidade de Vizinhança 8 (UV8), situada entre as Ruas 824 e 834, na 3ª Etapa do bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a requalificação urbanística da Praça da Unidade de Vizinhança 8 (UV8), situada entre as Ruas 824 e 834, na 3ª Etapa do bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 05/12/2025 18:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764969447343_a597dfc8-17c0-4841-a8f5-8aa7c9be0843

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a requalificação urbanística da Praça da Unidade de Vizinhança 8 (UV8), situada entre as Ruas 824 e 834, na 3ª Etapa do bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

A presente iniciativa alinha-se ao dever constitucional e municipal de garantir espaços públicos adequados ao convívio social, ao lazer, à segurança e à promoção da qualidade de vida dos cidadãos, conforme dispõe o art. 182 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a política urbana como instrumento de ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Diante disso, a indicação se revela juridicamente pertinente e socialmente necessária, por promover a requalificação urbanística da Praça da Unidade de Vizinhança 8 (UV8), no Conjunto Ceará, fortalecendo a função social do espaço público e beneficiando seus moradores. A medida constitui ainda em ação estratégica de redefinição do uso da praça, incentivando convivência social, lazer, atividades esportivas e planejamento urbano inclusivo, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da mobilidade ativa.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo no poder conferido ao Município para deliberar sobre matérias de interesse local, consoante dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Cumpre salientar, ademais, que o referido diploma normativo prevê a implementação de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, garantindo à população o pleno acesso a espaços adequados para a prática de atividades recreativas e de integração comunitária.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 05/12/2025 18:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764969447343_a597dfc8-17c0-4841-a8f5-8aa7c9be0843

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de dezembro de 2025 às 18:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764969447343_a597dfc8-17c0-4841-a8f5-8aa7c9be0843

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO